Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5584 - Requisição nº 952996

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE ADQUIRIR UM SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO BASE SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) E OUTRAS BASES OFICIAIS PARA APERFEIÇOAR E APRIMORAR OS PROCESSOS DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE. ATUALMENTE, A DIVISÃO ENFRENTA DESAFIOS RELACIONADOS À COMPLEXIDADE NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PRECISOS E CONSISTENTES, BEM COMO NA PADRONIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CÁLCULO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS. A UTILIZAÇÃO DE UM SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO BASE SINAPI E OUTRAS BASES OFICIAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR MAIOR AGILIDADE, PRECISÃO E CONFIABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, UMA VEZ QUE PERMITE ACESSAR DIRETAMENTE OS DADOS ATUALIZADOS DO SINAPI. ISSO PROPORCIONARÁ UMA BASE SÓLIDA E ATUALIZADA PARA A ESTIMATIVA DE CUSTOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL FOI PUBLICADO EM JANEIRO DE 2025. NO ENTANTO, COMO OS NOVOS PROFISSIONAIS ENTRARAM SOMENTE EM ABRIL, NÃO CONSTARAM ESTAS FERRAMENTAS NO PLANO DE AQUISIÇÕES DA CELIC. EM MOMENTO OPORTUNO, DURANTE ORGANIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO, A PREVISÃO IRÁ CONSTAR NO DOCUMENTO.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA SINAPI: O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL E INTEGRADO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), PERMITINDO O ACESSO DIRETO AOS DADOS ATUALIZADOS DE CUSTOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ATUALIZAÇÃO DE DADOS: O SISTEMA DEVE REALIZAR ATUALIZAÇÕES DOS DADOS DO SINAPI, GARANTINDO QUE AS INFORMAÇÕES ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADAS E REFLETINDO OS CUSTOS MAIS RECENTES DO MERCADO. SUPORTE TÉCNICO: A EMPRESA FORNECEDORA DO SOFTWARE DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO ADEQUADO, GARANTINDO QUE POSSAM UTILIZAR TODAS AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A QUANTIDADE ESTIMADA REFERE-SE A UMA ÚNICA LICENÇA DE SOFTWARE, SELECIONADO COM BASE NO HISTÓRICO DE NECESSIDADES RELATADAS PELA DIVSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA SEAPI.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

TENDO EM VISTA CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DO SOFTWARE PLEO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, É RAZOÁVEL SUPOR QUE ESTA PESQUISA DE MERCADO JÁ TENHA SIDO REALIZADA DE MANEIRA CENTRALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO. O OBJETIVO SERIA ESTABELECER UMA PADRONIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES ENTRE AS SECRETARIAS, EVITANDO POSSÍVEIS DISCREPÂNCIAS ENTRE OS ÓRGÃOS ESTADUAIS. NESSE CONTEXTO, ENTENDE-SE QUE NÃO É VIÁVEL, NESTE MOMENTO, REALIZAR UMA NOVA PESQUISA DE MERCADO. ALÉM DISSO, VERIFICOU-SE QUE A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), ALÉM DE UTILIZAR O PLEO UTILIZA O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ORÇAFASCIO, PARA ELABORAR OS ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA DAS OBRAS DO ESTADO. PLEO FRANARIM - PERÍODO DE 36 MESES - VALOR: R$ 6.240,00 ORÇAFASCIO - PERÍODO DE 36 MESES - VALOR: R$ 6.594,00

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0035.0736.010145: UN - LICENÇA - PLANILHA ELETRÔNICA DE ORÇAMENTO (PLEO) 3 ANOS

Quantidade: 1,0000
Valor unitário: 6240,0000
Valor calculado: 6240,0000
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 35103
Técnica de cálculo: Manual

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
93.277.291/0001-40: FRANARIN & CIA. LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	27/06/2025	24/12/2025	6.240,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

DIANTE DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DO ESTUDO COMPARATIVO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES, CONCLUÍMOS QUE A AQUISIÇÃO DO SOFTWARE PLEO É A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA. ESTE SOFTWARE JÁ É UTILIZADO POR ESTA DIVISÃO, PERMITINDO A REUTILIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE OBRAS ANTERIORES COM A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O QUE AGILIZA SIGNIFICATIVAMENTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA PARA OBRAS E REFORMAS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA É EXCLUSIVAMENTE TRIANUAL, É CRUCIAL CONSIDERAR AS PARTICULARIDADES DESSE TIPO DE CONTRATO. NESSE CONTEXTO, OBSERVA-SE A INVIABILIDADE DE PARCELAR A SOLUÇÃO ENCONTRADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

ESTABELECIMENTO DE UM PADRÃO PARA OS ORÇAMENTOS DE OBRAS E REFORMAS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO. ESSA MEDIDA VISA ALCANÇAR ECONOMIA, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

APÓS A CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO, FICA EVIDENTE QUE A AQUISIÇÃO SE MOSTRA VIÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA DIVISÃO PERTENCENTE À SEAPI. TANTO DO PONTO DE VISTA TÉCNICO QUANTO OPERACIONAL, A ESCOLHA REPRESENTA UM AVANÇO SIGNIFICATIVO NO ESTABELECIMENTO DE UMA PADRONIZAÇÃO NOS ORÇAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ELABORADOS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS. SOB O ASPECTO TÉCNICO, A SOLUÇÃO DE UMA LICENÇA DE SOFTWARE BASEADA NO SINAPI OFERECE UMA BASE DE DADOS ROBUSTA PARA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, GARANTINDO UM PADRÃO E QUALIDADE. DO PONTO DE VISTA OPERACIONAL, A SOLUÇÃO PROPOSTA VISA UNIFORMIZAR OS DIVERSOS ORÇAMENTOS ELABORADOS, O QUE GARANTE EFICIÊNCIA E ECONOMIA PARA O ESTADO. ASSIM, A CONTRATAÇÃO DESTA LICENÇA DE SOFTWARE REPRESENTA UMA VANTAGEM ECONÔMICA SIGNIFICATIVA PARA A SECRETARIA, UMA VEZ QUE OS ORÇAMENTOS DE OBRAS ELABORADOS REFLETIRÃO COM PRECISÃO A REALIDADE DO MERCADO, MINIMIZANDO DISTORÇÕES. PORTANTO, A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE NÃO APENAS ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SEAPI EM TERMOS DE GESTÃO E PADRONIZAÇÃO, MAS TAMBÉM SE REVELA UMA ESCOLHA FINANCEIRAMENTE RESPONSÁVEL.